

## 28/10 - DIA DO SERVIDOR O QUE COMEMORAR?

**Com o atual cenário para o servidor público do MPE, o SISEMPPA lança este questionamento: Devemos perder as esperanças?**

**Comemorado há mais 50 anos, o dia do servidor público vem sendo sistematicamente esquecido pela Administração do MPE.**

Instituído pelo Presidente Getúlio Vargas, nos idos da década de 50 (1952), o dia do Servidor Público foi a forma, àquela época, encontrada para celebrar o dia de um dos mais importantes membros da estrutura democrática do Estado de direito.

O dicionário Aurélio define Servidor público, como aquele que, pertencendo ou não ao quadro do funcionalismo, exerce oficialmente cargo ou função pública.

Este conceito, no entanto, é muito simplório para definir o que realmente é servidor público. Por isso, lançamos mão de um conceito mais amplo, apresentado pelo consultor e conferencista Tadeu Comerlatto “ser Servidor Público é ver mais do que os olhos veem; ouvir mais do que os ouvidos ouvem; sentir mais do que o coração sente. E para o experiente administrador, o serviço público é mais que profissão: é uma missão!”.

Assim, podemos dizer que os deveres do Servidor Público, vão muito além das normas estatuídas em lei. Quem escolhe fazer parte do serviço público, precisa saber que escolheu se dedicar à coisa pública, ao bem comum e ao interesse coletivo. Não é só preocupar-se com a remuneração, mas com a vida e o interesse de toda uma população.

No âmbito do Ministério Público, ganha ainda mais relevância esta tarefa, pois o integrante de tão importante e fundamental órgão para

a existência e Manutenção do Estado, acaba por englobar parte da sua imperiosa missão de lutar pela fiscalização e aplicação da lei, pela busca incessante da justiça e pela consagração da nossa carta constitucional.

Por isso, é preciso reconhecer a importância, valorizar e celebrar o Dia do Servidor Público, principalmente, do Ministerial, sem desmerecer as outras classes.

Infelizmente, as atuais práticas da Administração Superior do MPE, são contraditórias com a valorização que merece o servidor e que tanto foi prometida, principalmente, pela SubProcuradoria-Geral para Assuntos Técnicos Administrativos (SubProcuradoria que deveria ser responsável por assuntos administrativos da Instituição). Ao invés disso, vemos hoje uma verdadeira desvalorização do servidor público ministerial.

Esta desvalorização é refletida através de atos como engavetamento do PCCR (projeto 2009 – sem contar as outras inúmeras tentativas que tiveram o mesmo destino); dos constantes atrasos (e atual congelamento) das promoções por merecimento e antiguidade; a ignorância por mais de 15 anos do um vinte avos (e a tentativa inusitada e cheia de falhas encaminhada “nas coxas” à ALEPA), o descaso com o excessivo acúmulo de serviço em decorrência do grande esvaziamento no quadro de servidores (que insatisfeitos, ingressaram em outros órgãos através de concurso, até para ganhar menos).

É imperioso lembrar que o servidor precisa de uma remuneração digna, para viver e cumprir integralmente a sua missão e que todo

servidor deve revitalizar a disposição de não renegar o sentido de sua vocação no exercício das atividades diárias, tendo sempre por inspiração a busca do bem coletivo.

Apesar destes obstáculos, o dia do Servidor Público deve ser amplamente comemorado, sendo memorável o serviço daquele que diária e anonimamente contribui com a administração pública, lembrando que um serviço público de qualidade passa, fundamentalmente, pelas pessoas, seus valores, esforços, diferenças e princípios.

Por conta deste dia tão importante, o Sindicato estará oferecendo no dia 11/11 um lanche especial com sorteio de brindes.

Que este dia seja motivo de confraternização entre todos, e que o trabalho de cada Servidor contribua cada vez mais e melhor para a elevação da qualidade de vida da sociedade.



**VENHA SERVIDOR  
COMEMORAR O SEU DIA.  
VOCÊ MERECE...**

Pág. 01/04

# O Famigerado Anteprojeto do 1/20 avos

## Sindicato detecta problemas na legalidade e na constitucionalidade do anteprojeto elaborado pelo PGJ e encaminhado à ALEPA.

Ainda em meio a grande discussão acerca do que foi votado na reunião do Colégio de Procuradores (do dia 15 de Setembro de 2010) no intuito da confecção de ato normativo que tenha a pretensão de encerrar a discussão do já adolescente (16 anos) grito dos servidores pelo pagamento do 1/20 avos (art. 121 do RJU), o SISEMPPA, em uma ação articulada e bem elaborada dos seus diretores, teve acesso ao Anteprojeto encaminhado “às pressas” à Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

A urgência pode ser notada já na leitura do primeiro parágrafo do ofício nº 942/2010-MP/PGJ, em que o Dr. Geraldo de Mendonça Rocha encaminha ao Presidente da Casa Legislativa do Estado o texto normativo. Neste parágrafo o PGJ serviu-se do “presente para apresentar o presente” anteprojeto. No entanto, este é o menor dos problemas.

Inicialmente, começamos por informar que, como foi amplamente defendido por dignos Procuradores na reunião ocorrida no Plenário do Colégio, bastaria uma Resolução com o intuito de regulamentar o que uma lei já previa, posto que, o artigo 121 do RJU não traz nenhuma determinação da necessidade de criação de outro veículo legal para sua aplicação.

É estranho notar como são as coisas no MP. Para criar um órgão auxiliar a uma SubProcuradoria (com dezenas de cargos comissionados), onde a Carta Constitucional exige a lei, em sentido estrito (art. 127, §2º da CF), o PGJ faz Portaria (quer ato mais precário que este). Para cumprir uma determinação legal, prevista há 16 anos em lei, não usa a ferramenta mais adequada que é a resolução, mas sim outra lei, que tem trâmite demasiadamente demorado.

Esta “opção” encerra o primeiro ponto de falha e dá ensejo ao início do segundo ponto, o qual introduzimos através da seguinte pergunta: O RJU fala em remuneração ou em vencimento na hora de estabelecer os parâmetros do 1/20 avos?

Para não restar dúvidas aos leitores interessados, vamos citar na íntegra o § 1º do Art. 121 da lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (nosso esquecido RJU).

### **§ 1º Entre o maior e o menor vencimento, a relação de valores será de um para vinte.**

O estouvado anteprojeto em seu artigo 1º diz:

*Fica acrescida à remuneração (e vocês não estão loucos) dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará parcela de complementação variável, conforme o caso, como vantagem individual, a ser absorvida em aumentos futuros, apurada, nos casos me que a remuneração incida nos limites mínimos instituídos pelo art. 121 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e do art. 39, §5º, da Constituição Federal, na data da publicação desta lei.* (destaques e comentários por nossa conta).

Como bem se observa da simples leitura do ardiloso artigo 1º, o que pretende a Administração Superior é estabelecer como razão para o 1/20, o subsídio do Procurador de Justiça com a remuneração do servidor, o que, como se vê uma linha atrás, não era a intensão clara, evidente, patente e explícita do legislador-elaborador do RJU. Ao falar em vencimento no §1º da lei, não vemos margem alguma para se ler remuneração (a não ser que uma grotesca miopia jurídica esteja

possibilitando este entendimento).

Para legalmente atender o que manifestamente determina o RJU, o funesto Anteprojeto deveria trazer a expressão vencimento nos momentos onde utilizou a expressão remuneração (além do artigo 1º, ela é citada no artigo 2º).

Esta inusitada tentativa de tampar o sol com o “aro da peneira” faz com que, além de utilizar inadequada ferramenta, o malicioso Anteprojeto (lei específica) peque também por uma ilegalidade formalmente expressa de não atender ao que pretende a lei geral.

Mudando o foco, mas ainda no premiadíssimo artigo primeiro do calamitoso Anteprojeto, encontramos outra falha, esta considerada mais grave por qualquer jurista que se preze, o vício da inconstitucionalidade.

Se o Anteprojeto for aprovado, vários servidores do órgão serão colocados na mesma “caixinha” afrontando essencialmente o princípio constitucional da isonomia no trato com servidores. Expliquemos com um exemplo. Imaginemos 3 servidores distintos: 1º servidor: Fulano - tem 2 anos de serviço público, tendo ingressado no quadro funcional do MP em 2008, no “apagar das luzes” do último concurso público; 2º servidor: Ciclano: ingressou junto com Fulano no mesmo concurso, mas trouxe 3 anos de tempo de serviço de outro órgão; e 3º servidor: Beltrano, que já tem 8 anos de prestação de serviço ao nosso MPE.

Eles, propositalmente, têm remuneração distinta, mais precisamente, por conta do tempo de serviço. Esta distinção tem que ser levada em consideração para que seja concretamente aplicada a isonomia formal. Aplicar o insano anteprojeto iria igualar a remuneração destes servidores que estão em situações evidentemente distintas.

Tratar desiguais de forma igual é a mesma coisa que tratar iguais de forma distinta, o que o Legislador fez questão de afastar quando elencou como princípio norteador da nossa Carta Constitucional a igualdade.

Então, caros servidores, este é Anteprojeto do 1/20 avos, com suas particularidades e seus defeitos. Do jeito que ele encontra-se, apresenta problemas que não resistiriam à mínima análise de qualquer operador do direito. Cremos que ele não passe nem pela Comissão de Constituição e Justiça da ALEPA. Mas como o MPE (fiscalizador da lei e, portanto, conhecedor desta), iria produzir um projeto de lei tão problemático? Será que a pressa é a perfeição fizeram “as pazes”?

Não podemos dar certezas a estas respostas, no entanto, cabe-nos apresentar duas informações interessantes sobre o tema:

No dia 27/07/2010 foi expedido o Ofício nº 131/2010/GAB/MEHT-CNMP, de lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, cobrando o MPE Paraense o porquê da ignorância acerca da existência da lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

No dia 08/09/2010 o SISEMPPA ingressou com Ação requerendo o cumprimento correto e regular do art. 121 do RJU.

Deixamos a critério do leitor o bom entendimento do que foi aqui relatado.

**FIQUE ATENTO SERVIDOR, LUTE POR SEUS VERDADEIROS DIREITOS**

# REGISTRO SINDICAL

Honrados em informar, apresentamos abaixo a atual situação do SISEMPPA junto ao Ministério do Trabalho. Assim, informamos que, finalmente, foi concluído o processo de registro Sindical junto ao MTE (em tempo recorde, conforme assessora do próprio MTE). Agora o Sisemppa é reconhecidamente o Sindicato de Representação de todos os servidores do MPE-Pará, tendo a tal da "personalidade" sindical.

Parabenizamos a todos os servidores que acreditaram nesta luta do Sindicato e convidamos a aqueles que ainda não se filiaram a preencherem a ficha para acompanharem-nos na constante batalha por nossos direitos.

Cadastro abaixo apresentado, pode ser acessado no sítio do Ministério do Trabalho e Emprego através do seguinte endereço.

<http://www2.mte.gov.br/sistemas/CNES/usogeral/HistoricoEntidadeDetalhes.asp?NRCNPJ=10611308000127>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGISTRO SINDICAL  
CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES SINDICAIS

## EXTRATO DO CADASTRO

### Entidade

#### CADASTRO ATIVO

**CNPJ:** 10.611.308/0001-27

**Grão Entidade:** Sindicato

**Razão Social:** SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - SISEMPPA

**Denominação:** SISEMPPA - Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará

### Representação

**Área Geoeconômica:** Urbano

**Grupo:** Trabalhador

**Classe:** Servidores públicos

**Categoria:** Profissional dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

**Abrangência:** Estadual

**Base Territorial:** \*Pará\*.

### Dados de Localização

**Logradouro:** Avenida das Andorinhas (Cj Benjamim Sodré)

**Número:** 401

**Complemento:** Sol Tropical, sala 401, BL A,

**Bairro:** Parque Verde

**CEP:** 66.635-240

**Localidade/UF:** Belém/PA

**E-Mail:** sisemppa@ymail.com

**Site:** sisemppa.blogspot.com

**DDD 1:** 91

**Telefone 1:** 40063521

### Diretoria

**Data início mandato:** 01/07/2009

**Data término mandato:** 01/07/2011

Dirigentes Sindicais	Função	CS	RF
LUIZA MARIA DA SILVA MENDES	Membro de Diretoria Colegiada		x
ADRIANO SILVA DE ARRUDA	Membro de Diretoria Colegiada		
JOSE CARLOS DE SOUSA VIEIRA	Membro de Diretoria Colegiada		
LAUDIVAL DO SOCORRO MARINHO SODRE	Membro de Diretoria Colegiada		
ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO JUNIOR	Membro de Diretoria Colegiada		
THIAGO FERREIRA LACERDA	Membro de Diretoria Colegiada		
WELLIGTON SOUSA PEDROSO	Membro de Diretoria Colegiada		
CRISTIANO DE CASTRO NOBRE	Membro do conselho fiscal		
PATRICIA SOUSA RAMOS	Membro do conselho fiscal		
ZOENIO NUNDES GARCIA	Membro do conselho fiscal		

### Filiação

**Federação:** Não há declaração de filiação

**Confederação:** Não há declaração de filiação

**Central Sindical:** Não há declaração de filiação

### Histórico do Cadastro

REQUERIMENTO	PROCESSO/FASE	DATA	SITUAÇÃO
SC05251		11/8/2009	Não Válida
SC06387	46222.010078/2009-75	5/11/2010	Válida



# AUXÍLIO AO AMIGO DE MARITUBA: MANOEL DÓRIA

***Servidor do MPE lotado na Comarca de Marituba foi acometido de grave doença e precisa do apoio de todos***

O Sisemppa, através de sua presidente, tomou ciência da complicadíssima situação em que se encontra o servidor Manoel Dória De Carvalho, lotado atualmente na comarca de Marituba.

Este nosso amigo de luta foi vitimado por uma raríssima doença, a chamada Síndrome de Guillain-Barré ou polirradiculoneurite aguda. Esta é uma doença caracterizada pela inflamação aguda com perda da mielina (membrana de lipídios e proteínas que envolve os nervos e facilita a transmissão do estímulo nervoso) dos nervos periféricos e às vezes de raízes nervosas proximais e de nervos cranianos (nervos que emergem de uma parte do cérebro chamada tronco cerebral e suprem às funções específicas da cabeça, região do pescoço e vísceras).

Essa doença paralisa membros, pescoço e músculos respiratórios, o que faz com que nosso colega de trabalho esteja internado em UTI há quase 3 meses.

Nosso amigo passou por uma traqueostomia, respirando atualmente com ajuda dos aparelhos, pois seu pulmão precisa de estímulo (aparelho) para poder funcionar.

Mesmo passando por todo este procedimento hospitalar, ele sempre esteve consciente, ouvindo pessoas a sua volta, sentindo o toque. Só não consegue mexer-se.

Mostrando uma força interna muito grande, peculiar dos servidores do MPE, nosso companheiro vem, aos poucos, revertendo o quadro da dificuldade pulmonar. Está ocorrendo o que os médicos chamam de desmame, ou seja, eles estão estimulando o pulmão a voltar a funcionar sozinho.

Cada dia tem sido uma vitória pessoal de nosso aguerrido companheiro. No entanto, o processo de cura é lento, levando de 3 meses a 2 anos. São várias as etapas a se cumprir, pois ele terá que aprender novamente a andar, a falar,

a alimentar-se sozinho, tudo isso dependendo de muita fisioterapia.

Para poder continuar sua recuperação, nosso amigo Manoel Dória, irá precisar de diversas órteses e um específico aparelho bucal (este já adquirido pela família, mas ainda por pagar), para estimular a língua, que servirá para ajudá-lo a voltar a falar. Além disso, outros insumos como fraldas descartáveis, hidratante, higienizador bucal e remédios também são necessários.

Sua esposa, uma heroína, sempre esteve ao seu lado, lhe dando carinho e cuidados, mantendo a esperança na sua cura. Entretanto, a necessidade de ter de acompanhá-lo diariamente a impede, desde a internação, de abrir a lojinha que era seu "ganha-pão". Por isso, toda a família (incluindo mãe e sogra já idosas) está passando por dificuldades financeiras, pois dependem exclusivamente da remuneração do Manoel Dória.

Por estar precisando muito dos produtos acima listados para sua recuperação e não ter condições financeiras de arcar com os mesmos, a família, juntamente com o Sindicato, solicita a todos os servidores deste MP que possam contribuir com qualquer valor para esta luta que entregue na sala do Sindicato, aos seus diretores ou durante a Assembleia-Geral. Disponibiliza-se ainda a conta corrente de nosso companheiro para realização de qualquer depósito:

**Banco: Caixa Econômica Federal  
C/C: 1663-6 Agência: 3200  
MANOEL DÓRIA DE CARVALHO**

Contamos com a fraternidade e a compaixão de todos os servidores do órgão no apoio a luta pela vida de nosso companheiro.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA- GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A diretoria colegiada do sindicato dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará – SISEMPPA – convoca todos as categorias de servidores para realização de Assembléia Geral Extraordinária dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará, a se realizar no dia 11/11/2010, no auditório do prédio-sede do Ministério Público do Estado, bairro Cidade Velha, Belém-PA, com primeira convocação as 14h10min e em segunda e última convocação (por qualquer quórum) as 14h30min, para deliberação da seguinte pauta:

- 1) Homenagens e Confraternização do Dia do Servidor;
- 2) Comemoração da Expedição do Registro
- 3) O que ocorrer.

Belém-PA, 11 de novembro de 2010.

A diretoria colegiada.